

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

Concede Progressão Funcional aos integrantes do Grupo Polícia Civil GEP-PC700
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no Decreto nº. 2.115, de 23 de abril de 1997, que regulamenta o processo de promoção da Polícia Civil do Estado do Pará,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, de acordo com os critérios previstos no Decreto nº. 2.115, de 23 de abril de 1997, progressão funcional, por merecimento ou antiguidade, aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700, relativa aos meses de abril e outubro de 2000, relacionados nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Polícia Civil do Estado do Pará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO I DO DECRETO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL RELATIVO À ABRIL DE 2000

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "A" – GEP-PC-701.1 PARA CLASSE "B" – GEP-PC-701.2

POR ANTIGUIDADE

PAULO CRISTOVAM ABREU DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-701.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-701.3

POR ANTIGUIDADE

IVANILDO SOSINHO GOUVEA

ANTONIO SERGIO COELHO DA CONCEIÇÃO

NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR

PAULO MAURÍCIO LIMA SILVA

RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS

PEDRO PAULO SILVA E SOUSA

POR MERECIMENTO

JOSE ALVES FERREIRA FILHO

CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA

SILVIA MARA FERREIRA TAVARES

CID VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE

LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE

SANDRA MARIA GOMES DA CUNHA

SILVANA GUILHON SALIM

RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCES

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" – GEP-PC-701.3 PARA CLASSE "D" – GEP-PC-701.4

POR ANTIGUIDADE

ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO

LUIZ GUILHERME FEIO PENA

POR MERECIMENTO

KÁTIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA FREITAS

EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS

JOSÉ WELSON SOARES DA ROCHA

ANEXO II DO DECRETO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL RELATIVO À OUTUBRO DE 2000

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-701.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-701.3

POR ANTIGUIDADE

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

JOSÉ RODRIGUES TABORDA

PAULO DANIEL FERREIRA RODRIGUES

JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO

HILTON MONTEIRO DIAS

CEZAR AUGUSTO BARBOSA SALGUEIRO

POR MERECIMENTO

IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA

ELIEZER PUREZA MACHADO

JAMES MOREIRA DE SOUSA

WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA

MANOEL FERNANDES PAIVA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL

MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES

MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" – GEP-PC-701.3 PARA CLASSE "D" – GEP-PC-701.4

POR ANTIGUIDADE

WILSON RONALDO MONTEIRO

POR MERECIMENTO

RENATO WANGHON FILHO

ARMANDO SOUZA PALHETA

AMBROSINA FILO CREÃO LIMA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010

Concede Progressão Funcional aos integrantes do Grupo Polícia Civil GEP-PC700.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei Complementar 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará;
Considerando o disposto no Decreto nº. 2.115, de 23 de abril de 1997, que regulamenta o processo de promoção da Polícia Civil do Estado do Pará;
Considerando ser premissa do Governo do Estado a valorização do servidor público;
Considerando o regular processamento e resultado final do processo administrativo nº. 209762/09, o qual apurou as promoções ora concedidas nos períodos de avaliação referentes a abril e outubro de 2001,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, de acordo com o previsto no art. 32 do Decreto nº. 2.115, de 23 de abril de 1997, Progressão Funcional, por merecimento ou antiguidade, aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700, relativa ao período de apuração findo nos meses de abril e outubro de 2001, relacionados nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO I DO DECRETO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL RELATIVO À ABRIL DE 2001

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-705.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-705.3

POR ANTIGUIDADE

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES

MARCO ANTÔNIO SENA CHAGAS

REGINALDO SILVA DE FREITAS

ELIZANETE MARIA FERREIRA DE MORAES DA PAIXÃO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA DE AQUINO

JORGE LUIZ DE SOUZA

POR MERECIMENTO

ORION CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO

REGIVALDO DE MORAES MENEZES

LUÍS CLÁUDIO GOMES DE MELO

EDSON DE SOUSA MODESTO

VISTOR HUGO DE OLIVEIRA

NOE DEUSDETE PIRES FERREIRA

RUI PEREIRA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MENDONÇA

PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS

PEDRO RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA

RUTH DA SILVA LIMA

UBIRACY DOS SANTOS PEREIRA

RILDO DOS SANTOS MELO

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" – GEP-PC-705.3 PARA CLASSE "D" – GEP-PC-705.4

POR ANTIGUIDADE

OCÉLIO MIRANDA DE SOUZA

POR MERECIMENTO

DÉLCIO CARLOS DA SILVA GOUVEA

MARINALDO DE MORAES MONTEIRO

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "A" – GEP-PC-706.1 PARA CLASSE "B" – GEP-PC-706.2

POR MERECIMENTO

JOÃO MARIA CARNEIRO LOBO

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "C" – GEP-PC-706.3 PARA CLASSE "D" – GEP-PC-706.4

POR ANTIGUIDADE

RUBENS OLIVEIRA MATOS

POR MERECIMENTO

JORGE BARROS DOS SANTOS

JOÃO SABINO DA SILVA NETO

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL CLASSE "B" – GEP-PC-707.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-707-8.3

POR ANTIGUIDADE

CARMEM LÚCIA PINHO DE ATAÍDE

IZAN CAMPOS BEZERRA

POR MERECIMENTO

JOSIEL POMPEU DE SALES

ANTÔNIO CÍCERO DE CARVALHO

SEBASTIÃO PEREIRA CALDAS

CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA CLASSE "B" – GEP-PC-708.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-707.3

POR MERECIMENTO

MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-709.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-709.3

POR ANTIGUIDADE

WALMIR PANTOJA PEREIRA

POR MERECIMENTO

EDILEUSA MARQUES LOBATO TOCANTINS

MACHZANOR FONSECA DA COSTA

Anexo II do Decreto

RELATIVO À OUTUBRO DE 2001

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-705.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-705.3

POR ANTIGUIDADE

SOLANGE DE SOUZA LOURINHO

MARISETE NASCIMENTO DA SILVA

EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR

RICARDO DOUGLAS ARAÚJO SANTOS

HAROLDO CÉSAR COELHO FIGUEIRAS

WALDECY ALKEMIM FERREIRA

POR MERECIMENTO

RAIMUNDO SERRA DE ALMEIDA

JOSÉ MARIA CARVALHO DE ALMEIDA

JOSÉ NAZARENO BATISTA DA SILVA

CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA

DORIVALDO DA COSTA ALMEIDA

CARMELA MARIA FELIPE ALBERTO

IVANIZA CÂNDIDA PEREIRA LIMA

ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS

MARCUS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA

HÉLIO REGO PEREIRA

JOELVIDAL NASCIMENTO

JOSÉ BATISTA VIEIRA FILHO

AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "A" – GEP-PC-706.1 PARA CLASSE "B" – GEP-PC-706.2

POR ANTIGUIDADE

WELLINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES – Aposentado

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA POLICIAL CLASSE "B" – GEP-PC-707.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-707.3

POR ANTIGUIDADE

PAULO DOS SANTOS TORRES

POR MERECIMENTO

MIGUEL TOMAZ NETO

RAIMUNDO CÉSAR CORRÊA DE LEÃO

AURYMOR MENEZES DE MATOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-708.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-707.3

POR MERECIMENTO

BEATRIZ BOZI

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE "B" – GEP-PC-709.2 PARA CLASSE "C" – GEP-PC-709.3

POR ANTIGUIDADE

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ALEXANDRE

POR MERECIMENTO

MARIA TONETE COSTA BRAGA

ROSANA BARATA FRANÇA